

# Medida não define uso do solo

O único ponto positivo do decreto sobre o uso do solo no Distrito Federal reconhecido pelos produtores rurais de Brasília se refere à extinção da especulação imobiliária na área rural. As críticas dos agricultores são muitas, e vão desde a desvalorização das benfeitorias existentes nos sítios e chácaras, até a falta de definição do uso do solo nas grandes áreas isoladas.

O decreto que disciplina a compra e venda de imóveis rurais no DF, da forma que está definido, segundo o produtor rural de Tabatinga, Ricardo Attuch, "trata com igualdade os desiguais, ou seja, quem tem três mil ou três hectares". Para ele, este fato cria um empêcto para que o pequeno produtor, que progrediu em seu negócio, possa ampliá-lo, por causa do decreto.

"É justa a prevenção que o decreto cria contra a concentração de terras. No entanto, ele impede ao mesmo tempo a possibilidade de

crescimento econômico do produtor", argumenta Attuch.

O produtor rural critica ainda aspectos jurídicos do decreto do GDF. A seu ver, a mudança do termo arrendamento para concessão de uso implica em ônus para o agricultor. A seu ver, a concessão de uso presume que o Governo teria que beneficiar antes a terra, a exemplo do Combinado Agrourbano, onde ela é cobrada. "Nas áreas beneficiadas pelos produtores, não tem sentido o Governo cobrar taxa de concessão de uso, pois ali ele só detém a posse da terra"; afirma Ricardo Attuch.

O presidente da Associação dos Produtores Rurais de Tabatinga, Domingos Puljiz, acredita que os produtores perderam, em função do decreto do GDF, por não ter sido definido o uso do solo nas áreas especiais e grandes, que antes eram destinadas a projetos especiais de interesse social, e cuja aprovação dependia do Governo do DF.